



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – FDRP**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE À RESPOSTA AO  
RECURSO DA LICITANTE PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**

**PROCESSO N.º 2023.1.305.89.2**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO A  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FDRP**

**RECORRENTE: PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**

**RESPOSTA:**

Tendo em vista a deliberação da Autoridade Competente quanto à convocação da empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda para apresentação da documentação referente às planilhas de composição dos custos para posterior análise quanto à exequibilidade da proposta no prazo de três dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial, que ocorreu no dia 12 de setembro, relatamos que:

1. No dia 14 de setembro foram apresentadas as planilhas de composição de custos das duas etapas que constituem o projeto: Projeto da Reforma – Cronograma e composição dos honorários do projeto de arquitetura; Projeto para a Ampliação – cronograma e composição dos honorários e a apólice de seguro garantia;
2. Verificamos a validação dos documentos enviados de forma eletrônica, estando todos válidos;
3. As planilhas foram objeto de análise pela Comissão Julgadora da Licitação. Destacando-se o caráter técnico de composição dos custos, tais planilhas foram analisadas pelo arquiteto Danilo Oliveira Vassimon, membro desta Comissão, tendo como base as planilhas de composição do VGE, elaboradas pela Divisão de Espaço Físico, a fim de nortear o estabelecimento do VGE da presente licitação, cujo teor da resposta segue a seguir:

“Conforme solicitado pela FDRP (Faculdade de Direito de Ribeirão Preto) manifesto parecer sobre a questão da inexecutabilidade aparente da proposta do escritório Paulo Bruna Arquitetos Associados, como segue:



O valor ofertado de R\$ 750.545,80 foi considerado inexequível por estar inferior a 70% do valor do VGE de R\$ 1.087.747,53, sendo que o limite de exequibilidade seria de até 70%, ou seja, R\$ 761.423,27, porém se considerarmos o valor apurado pela DVEF-RP junto ao site do CAUBR, valor esse de R\$ 984.243,11 e aplicarmos sobre ele o percentual de 70%, teríamos R\$ 688.970,17, como limite do valor mínimo aceitável, portanto, o valor ofertado estaria acima e considerado exequível. Ressalto que o valor do CAUBR dificilmente é obtido nos valores praticados nas contratações efetivas de projetos, pois a grande maioria dos escritórios oferece descontos bem generosos em suas propostas de serviços.

O problema na obtenção dos valores referenciais para composição de média de preço a ser praticado na licitação, o VGE, é que os escritórios solicitados a fornecer orçamentos para tal são cientes da função desses orçamentos e assim lançam valores maiores do que praticados na realidade da licitação, apenas para aumentar o VGE e terem mais margem de desconto sem afetarem o valor real de execução, ou seja, o nosso valor de referencia CAUBR de R\$ 984.243,11 está bem mais próximo da realidade que o do VGE obtido de R\$ 1.087.747,53.

Destaco em princípio que o valor ofertado na Proposta de Preços, considerando o VGE de R\$ 1.087.747,53, é apenas 1% maior que o permitido, sendo facilmente absorvido por qualquer escritório que tenha uma boa eficiência em seus processos.

O percentual de 70% sobre o VGE serve de referência para imaginarmos que a partir desse valor qualquer tipo de serviço começa a ficar em risco de não ser executado, porém esse conceito pode ter um entendimento diferente se analisarmos outros pontos que o proponente leva em conta ao fornecer um preço de seu serviço, tais como: o ato de projetar um prédio ou sua reforma, seja em qualquer uma das diversas especialidades envolvidas (arquitetura ou engenharia) implica em cerca de 90% de trabalho intelectual, quase não há custo em material.

Assim afirmo que o proponente tem um alto interesse em desenvolver esse projeto, visto que o projeto da construção da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto existente foi de sua autoria, e em termos de portfólio seria um grande feito ter uma Faculdade inteira projetada por seu escritório, ou seja, o valor ofertado na Proposta de Preços será extremante recompensado em valorização profissional e referencial do escritório no país inteiro e exterior. Portanto, analisando o custo de oportunidade, é um ótimo negócio e continua sendo bem remunerado, sem afetar os valores dos contratados de projetos complementares. Devemos levar em conta também que o valor ofertado é relativo a uma sensação particular de uma boa remuneração e de recompensa que todo profissional tem ao terminar um serviço bem feito, onde podemos imaginar a enorme satisfação que o contratado terá ao transitar na obra pronta e pensar que foi o responsável por toda sua criação.

Considero, ainda, a favor de aceitarmos o valor da Proposta de Preços devido ao peso da enorme experiência do escritório Paulo Bruna no cenário nacional de arquitetura, inclusive com nosso próprio testemunho, visto que acompanhei as obras de construção da FDRP a partir de 2009 e considerei os projetos muito bem executados.



Devemos considerar também o alto custo acerca do tempo e burocracia já dispendidos nesse processo de licitação, aceitando a proposta apresentada, evitando assim começar a licitação do zero novamente.

Esse é meu parecer, com a certeza de que será o melhor para o erário público e o desenvolvimento da FDRP, sem nenhum risco de não execução pelo proponente.”

4. Informamos que a apólice apresentada não foi objeto de análise neste momento, pois de acordo com o item 13.3.3. do edital, esta garantia complementar será exigida no momento da assinatura do contrato.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora da Licitação considera a Proposta de Preços ofertada pela licitante PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA exequível, sendo aceita e classificada para atribuição da Nota da Proposta de Preços, conforme item 13.4 do Edital.

Conforme item 13.4.1, atribui-se a nota 10 (dez) ao menor valor exequível calculado em conformidade com o subitem 13.3.2. No caso, a nota da Proposta de Preços **(NP) é 10 (dez)**, calculada de acordo com a fórmula  $NP = MP_r \times 10/PR$ .

Assim, a Nota Final (NF) foi calculada como dispõe o item 14.1.1 do edital:  $NF = 6NT + 4NP/10$ . A nota técnica emitida no momento da análise do envelope nº 2 Proposta Técnica foi 8,84. Efetuando o cálculo de acordo com a fórmula apresentada, a nota final **(NF) é 9,30**, atribuída como classificação final.

Encaminha-se à Direção da FDRP para deliberação, conforme previsto no item 16.2 do presente edital.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2023.

Fernando Watanabe Batarra – Presidente

Daniel Gerolineto – Membro

Euripedes Daniel da Guarda – Membro

Gisele Cristina dos Santos – Membro

Danilo Oliveira Vassimon – Membro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

## **DESPACHO DIRETOR**

Diante da análise apresentada pela Comissão Julgadora da Licitação, **acolho e delibero pela classificação da Proposta de Preços da licitante Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda, cuja Nota Final (NF) é 9,30.**

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Estado, de forma que contenha as decisões elencadas no presente termo.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**  
Diretor da FDRP

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP  
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4950**  
[www.usp.br/fdrp](http://www.usp.br/fdrp)





construção da FDP a partir de 2023 e considere os projetos muito bem executados.

Devemos considerar também o alto custo acerca do tempo e burocracia já dispendidos nesse processo de licitação, aceitando a proposta apresentada, evitando assim chegar a licitação do zero novamente.

Esse é meu parecer, com a certeza de que será o melhor para o órgão público e o desenvolvimento da FDP, sem nenhum risco de não execução pelo proponente."

4. Informamos que a apólice apresentada não foi objeto de análise neste momento, por de acordo com o item 13.3.3. do edital, esta garantia complementar será exigida no momento da assinatura do contrato.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora da Licitação considera a Proposta de Preços ofertada pela licitante PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA exequível, sendo aceita e classificada para atribuição da Nota da Proposta de Preços, conforme item 13.4.1 do Edital.

Conforme item 13.4.1, atribua-se a nota 10 (dez) ao menor valor exequível calculado em conformidade com o subitem 13.3.2. No caso, a nota da Proposta de Preços (NP) é 10 (dez), calculado de acordo com a fórmula NP= MPr x 100P.

Assim, a Nota Final (NF) foi calculada como dispõe o item 14.1.1 do edital: NF= ENT + ANP10. A nota técnica emitida no momento da análise do envelope nº 2 Proposta Técnica foi 8,24. Efetuando o cálculo de acordo com a fórmula apresentada, a nota final (NF) é 9,20.

Encaminhamos à Direção da FDP para deliberação, conforme previsto no item 16.2 do presente edital. Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2023.

Comissão de Licitação
DESPACHO DIRETOR

Diante da análise apresentada pela Comissão Julgadora da Licitação, acolho e delibero pela classificação da Proposta de Preços da licitante Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda, cuja Nota Final (NF) é 9,20.

Encaminhamos para publicação no Diário Oficial do Estado, de forma que contenha as decisões elencadas no presente termo.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2023.
Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da FDP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Convênio 1016419 USP. Participes: USP/FZEA e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Brasil. Processo: 23.1.00466.74.8

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino.
Concedente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Conveniente: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Brasil
Vigência: 2 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 25/09/2023.

Convênio 1016590 USP. Participes: USP/FZEA e Centro Universitário Central Paulista. Processo: 23.1.00548.74.4

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino.
Concedente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Conveniente: Centro Universitário Central Paulista
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 25/09/2023.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 22.1.01323.62.1
CONTRATO Nº: 01/42022

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
CONTRATADA: ELEVADES ATILAS SCHNIDER LTDA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 16/09/2023

PARECER JURÍDICO: Portaria 1794 de 06/06/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.117,56
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.5274

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento de Agosto 2023 de empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos, que impossibilitaram a tramitação normal do processo. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME. CNPJ: 02.427.714/0001-31 PROCESSO Nº: 23.1.234.4.9

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicação IF-58/2023
Resultado do processo de seleção para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos Especiais (CPDDE), vinculados à Universidade de São Paulo, aberto através do Edital de seleção IF/57/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/09/2023.

Disciplina Oferecida - Pós-doutorando - Situação
4300152 - Introdução às Medidas em Física - Paula Rangel Pestana Allegro - Deferido

4300152 - Introdução às Medidas em Física - Ricardo Andrade Terini - Deferido
4300372 - Eletromagnetismo - Karim Silvia Franzone Fomazier Guimarães - Deferido

4323102 - Física II - Ulian Umbelino da Silva - Deferido
4323202 - Física Experimental B - Paula Cristina Guimarães Antunes - Deferido

4323204 - Física IV - Fábio Marques do Carmo - Deferido

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor, de 25/09/2023.
Processo USP: 2023.1.00650.76.0

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À PESQUISA.
Recurso/Convênio: Sistema de Convênio nº 1014231 - Acordo de Concessão entre International Center for Antimicrobial Resistance Solutions - ICARS, Dinamarca e a USP/IFSC para execução do projeto intitulado "Estratégias de intervenção da microbiota que limitam a seleção e a transmissão de resistência a antibióticos no domínio da saúde única (MISTAN)".

Interessado: IFSC - Instituto de Física de São Carlos
Assunto: Ratificação
Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GR 6.651 de 16/06/2014, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Autorizo a despesa.

Contratada: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Valor: R\$ 4.987,00

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
COMUNICADO

Realizou-se, em 21 de setembro de 2023, nos termos da Portaria IQUSP 102/23, de 21/08/2023, publicada no D.O.E. de 22/08/2023, fls. 133, a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto aos órgãos colegiados do IQUSP, e foram eleitos os seguintes representantes para o mandato de 27/09/2023 a 26/09/2024:

1) COMISSÃO DO IQ-USP
TITULAR1: Fernando Amaral Fernandes
Suplente1: Davi Marques de Farias
TITULAR2: Pedro Henrique Alves Damasceno
TITULAR3: Bianca Scigliano Vargas

2) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IQ-USP
TITULAR: Fernando Amaral Fernandes
Suplente: Isabella Galvão da Silva

3) COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE QUÍMICA DO IQ-USP
TITULAR: Débora Nascimento Medeiros
Suplente: Fernando Amaral Fernandes

4) COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE BIOQUÍMICA DO IQ-USP
TITULAR: Diana Reis Della Corte Guimarães Pacheco
Suplente: SIANIDANDATA à COMISSÃO DE PESQUISA DO IQ-USP

5) COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE QUÍMICA DO IQ-USP
TITULAR: Davi Marques de Farias
Suplente: Pedro Henrique Alves Damasceno

6) CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO IQ-USP
TITULAR: Diana Reis Della Corte Guimarães Pacheco
Suplente: SIANIDANDATA

7) CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL
TITULAR: Fernando Amaral Fernandes
Suplente: SIANIDANDATA

8) COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL
Não houve candidatos.
Processo: 2021.1.249.46.0

Aditivo I
Convênio nº 1013448
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a por intermédio do Instituto de Química (IQUSP), a Johnson Matthey Public Limited Company (JMPC), a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP), com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, perfazendo uma vigência total de 15 meses.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC 024/2023
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO IQSC NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições e as normas do processo seletivo de ingresso e atribuição de bolsas institucionais no primeiro semestre de 2024, em conformidade com o Edital de Pós-Graduação em Química, nas seguintes áreas de concentração: "Físico-Química", "Química Analítica e Inorgânica" e "Química Orgânica e Biológica".

1. PERÍODO DO PROCESSO SELETIVO
I. Período de inscrição no website (http://spgqr.iqsc.usp.br) do Serviço de Pós-Graduação do IQSC para ingresso e concorrência às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado em Química em dezembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2023.

II. Divulgação da lista de inscritos: 03 de janeiro de 2024;
III. Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até 05 de janeiro de 2024;

IV. Data para encaminhamento para o e-mail cadastrado no sistema de inscrições, das instruções da prova em modalidade remota (on-line): 12 de janeiro de 2024;

V. Data de realização da prova em modalidade remota (on-line): 16 de janeiro de 2024, às 14 horas no horário de Brasília (apenas para candidatos que optarem por este tipo de prova). A prova terá duração de 4 horas;

VI. Divulgação do gabarito da prova no website (http://spgqr.iqsc.usp.br) do Serviço de Pós-Graduação do IQSC: 17 de janeiro de 2024;

VII. Disponibilização do certificado contendo a nota da prova de múltipla escolha em modalidade remota (on-line): 19 de janeiro de 2024;

VIII. Prazo para solicitar revisão da correção da prova de múltipla escolha em modalidade remota (on-line): até às 12 horas do dia 23 de janeiro de 2024;

IX. Classificação dos candidatos pela Comissão de Pós-Graduação: de 24 a 29 de janeiro de 2024;

X. Divulgação do resultado do processo seletivo para atribuição de bolsas institucionais: 30 de janeiro de 2024;

XI. Prazo para solicitar revisão da classificação: até às 12 horas do dia 01 de fevereiro de 2024;

XII. Divulgação do resultado final do processo seletivo para atribuição de bolsas institucionais: 02 de fevereiro de 2024;

XIII. Início das matrículas: 02 de fevereiro de 2024;

XIV. Início da atribuição de bolsas no âmbito deste processo seletivo: 01 de março de 2024;

XV. Início do período letivo: 11 de março de 2024;

XVI. Vigência do edital: até 31 de julho de 2024.

2. DEFINIÇÃO DESTES EDITAL
1. Bolsas institucionais: bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas pela Comissão de Pós-Graduação do IQSC com recursos das agências de fomento CAPES e CNPq.

2. Bolsas não institucionais: quaisquer bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas por agências de fomento ou outras instituições públicas ou privadas do Brasil ou do exterior.

3. Website de inscrição: página na internet através da qual o candidato efetua a inscrição para a realização da prova de múltipla escolha em modalidade remota (on-line), a qual pode ser acessada em http://spgqr.iqsc.usp.br.

4. EQUIPAMENTO: Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química, realizado por meio de aplicativo de computador Teste.

5. Prova de múltipla escolha do IQSC: prova aplicada pelo IQSC, em modalidade remota (on-line).

6. DA INSCRIÇÃO
3.1. Para participar do processo seletivo os candidatos deverão efetuar a inscrição no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgqr.iqsc.usp.br), no período indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital.

3.2. As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal e a lista de candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada na data indicada no cronograma constante no item 1;

3.3. Candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão solicitar esclarecimentos e revisão de sua inscrição no Serviço de Pós-Graduação do IQSC ou através do e-mail spgqr@iqsc.usp.br, no prazo constante no item 1.

3.4. Não será permitido anexar documentos após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma constante no item 1.

3.5. São oferecidas duas opções para classificação:
1. Nota do Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química (EUQ);

II. Nota da prova de múltipla escolha do IQSC.
3.6. No momento da inscrição, o candidato poderá indicar as duas opções de prova, sendo que, para fins de classificação, será utilizada a maior nota.

4. DO EXAME UNIFICADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (EUQ)
4.1. O candidato poderá utilizar a nota obtida no Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química (EUQ), realizado em 07 de maio de 2023 ou em 12 de novembro de 2023.

4.2. O certificado com a nota obtida no exame deve ser enviado no ato da inscrição para o processo seletivo.

5. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO IQSC
5.1. A prova será realizada em modalidade remota (on-line). Os procedimentos para a realização da prova on-line serão enviados no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, na data estipulada no cronograma constante no item 1.

5.2. O candidato é responsável por providenciar equipamento e acesso à internet para realização da prova.

5.3. A prova será realizada uma vez para finalidade de seleção e classificação para este Edital, na data estipulada no cronograma constante no item 1.

5.4. A prova será composta por 45 questões de múltipla escolha.

5.5. O programa para a prova de múltipla escolha aplicada pelo IQSC encontra-se no Anexo I deste edital.

5.6. A prova será realizada exclusivamente em língua portuguesa.

5.7. A nota candidato será atribuída uma nota final de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, refletindo o seu desempenho na prova.

5.8. Os candidatos poderão solicitar a revisão da correção da prova de múltipla escolha do IQSC através de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgqr.iqsc.usp.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 1 deste Edital. A revisão da prova será de responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação do IQSC.

6. DA NORMALIZAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. A nota obtida pelo candidato no EUQ será normalizada da seguinte forma: NF = NP/MEUQ, sendo:
NF = nota final;
NP = nota obtida pelo candidato no exame EUQ;

MEUQ = média aritmética do exame EUQ que consta no certificado apresentado.

A NF será calculada com precisão de até duas casas decimais.

6.2. A nota obtida pelo candidato na prova de múltipla escolha do IQSC será normalizada da seguinte forma:
NF = NP/MQSC, sendo:
NF = nota final;
NP = nota obtida pelo candidato na prova de múltipla escolha do IQSC;

MQSC = média aritmética de todos os candidatos que realizaram a prova de múltipla escolha em modalidade remota do IQSC, que obtiveram NP maior que 0.

A NF será calculada com precisão de até duas casas decimais.

6.3. Após serem normalizadas, as notas serão classificadas em uma mesma listagem. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a NF obtida. Não serão classificados os candidatos que obtiverem NF=0.

6.4. Haverá uma lista de classificação de candidatos ao doutorado e uma lista de classificação de candidatos ao doutorado. Candidatos ao doutorado e doutorado direto serão classificados na mesma lista, em ordem decrescente de classificação.

6.5. Em caso de empate, será realizada a análise de currículos que levará em conta o Currículo Lattes (on-line) e o histórico escolar, sendo que cada candidato terá uma pontuação segundo os critérios da tabela constante no ANEXO II deste Edital.

6.6. Todos os atos que estiverem concernentes ao Edital do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (on-line) e no histórico escolar deverão ser comprovados através de documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

7. DO INGRESSO NO MESTRADO
7.1. São condições para ingresso no mestrado:
1 - Ser portador de diploma de graduação obtido em cursos legalmente reconhecidos no Brasil;

2 - Haver sido aprovado e classificado no processo seletivo para atribuição de bolsas institucionais nos termos descritos no item 5 deste Edital;

3 - A candidatura para o mestrado pode ser submetida à Comissão de Pós-Graduação do IQSC em qualquer momento durante a vigência deste Edital.

7.3. A Comissão de Pós-Graduação avaliará a candidatura de acordo com o disposto no item 6.1. deste Edital.

7.4. Sendo aprovada, o candidato poderá efetuar a sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química do IQSC, observando-se a limitação constante no item 11.2 deste Edital.

8. DO INGRESSO NO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO
8.1. As normas e condições para ingresso no Doutorado e no Doutorado Direto são regidas pelo Edital IQUSP 023/2023, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2023 e disponível no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC.

8.2. Os candidatos aptos a ingressarem no Doutorado ou no Doutorado Direto, que estiverem concernentes a uma bolsa institucional, deverão realizar o processo seletivo para Atribuições de Bolsas Institucionais, conforme item 3.5 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A classificação dos candidatos aprovados será divulgada através do website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC, no endereço http://spgqr.iqsc.usp.br, na data indicada no cronograma constante no item 1 deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
O prazo de vigência deste processo seletivo encontra-se indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital.

11. DA MATRÍCULA
11.1. Os candidatos considerados aptos ao ingresso de acordo com os itens 1, 2 e 3 deste edital poderão efetuar sua matrícula em nome do titular do curso, no período de vigência deste Edital.

11.2. Os candidatos que efetuaarem a matrícula após o início do semestre letivo indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital, não poderão solicitar matrícula em disciplinas no semestre.

11.3. O formulário de matrícula dos alunos ingressantes encontra-se no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgqr.iqsc.usp.br). O interessado deverá preencher os formulários, solicitar o aval do orientador pretendido, comprovando sua disponibilidade de vagas e enviar para o Serviço de Pós-Graduação (SPG).

11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula especificado no item 3.3;
II - Documento de identidade (RG ou CNH);
III - Certidão de nascimento ou de casamento;

IV - CPF;
V - Título de eleitor;

VI - Documento Militar (Dispensa/Reservista);
VII - Histórico Escolar completo de Graduação (sujeito) ou Histórico Escolar de Graduação (limpo) e declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação e especificando quantas e quais disciplinas;

VIII - Diploma de graduação (frente e verso), com os devidos registros ou declaração com data de colação de grau - não serão

aceitas matrículas de candidatos que não tenham colado grau, conforme exigência do regimento da Pós-Graduação da USP;

IX - Candidatos ao doutorado deverão apresentar Histórico Escolar completo do curso de Mestrado e diploma de mestrado, com a data da apresentação pública da dissertação ou cópia da ata de defesa e certificado de conclusão do curso contendo a portaria de reconhecimento do título obtido;

X - Candidatos ao doutorado e doutorado direto deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes à Análise de Currículo, conforme critérios de pontuação constante no ANEXO II.

11.5. Todos os documentos listados acima devem ser apresentados em formato eletrônico via formulário específico pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS0680B8YmLVH8M03r-bHYpdkrZ3AeBaehQbxrAN1yjhQVjwVierwfm. Os documentos originais podem ser solicitados a qualquer momento pelo Serviço de Pós-Graduação a fim de autenticar a cópia digitalizada enviada por formulário eletrônico.

11.6. Os ingressantes no mestrado, doutorado e doutorado direto deverão entregar, no prazo de até 3 meses após a matrícula, o Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador pretendido. Deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, compreendendo: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; plano de trabalho e cronograma de sua execução; material e métodos; forma de análise dos resultados.

12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS
12.1. As bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto serão atribuídas a partir da data fixada no cronograma deste edital constante no item 1, de acordo com a disponibilidade, exclusivamente para os alunos que tiverem efetuado a matrícula regular até o primeiro dia do mês de realização da atribuição e observada a ordem de classificação.

12.2. Em todos os atos de atribuição de bolsa, será respeitada a lista de classificação desde o primeiro classificado, excluindo-se os candidatos classificados que já tenham recebido bolsa institucional, e apenas poderão ser contemplados candidatos que estiverem matriculados até o primeiro dia do mês em que ocorrer a atribuição.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IQSC-USP.

14. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, na Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos, SP; por telefone: (16) 3373-9909; ou por e-mail: cpg@iqsc.usp.br

ANEXO I
PROGRAMA PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA A SER APLICADA PELO IQSC/USP

A prova de múltipla escolha a ser aplicada pelo IQSC de que trata este Edital será realizada com base no programa que segue:

1. Química Analítica
1.1. Erros e medidas em Química Analítica;
1.2. Soluções e padronização de soluções;

1.3. Equilíbrios em meio homogêneo: ácido-base, redox, complexos;

1.4. Equilíbrios em meio heterogêneo: análise gravimétrica, solubilidade, titulação de precipitação, métodos de separação;

1.5. Métodos instrumentais: métodos eletroquímicos, métodos espectroscópicos, métodos cromatográficos, métodos térmicos.

2. Química Inorgânica
2.1. Química Geral: tabela periódica, estados de oxidação, química nuclear;

2.2. Substâncias iônicas: arranjos cristalinos, energia reticular, raio iônico, efeitos de raio/gaio;

2.3. Ligação covalente: diagramas de Lewis, grupos pontuais, conceito de VSEPR, descrição da ligação de valência e hibridização; energias de ligação, raios covalentes e de Van der Waals, forças intermoleculares;

2.4. Conceitos de ácidos e bases: Abordagem de Bronsted-Lowry, Teoria de Lewis, abordagem do sistema de solventes, conceito de dureza e molécula de Pearson;

2.5. Estrutura eletrônica, propriedades físico-químicas dos elementos e seus compostos, química de coordenação.

3. Química Orgânica
3.1. Ligações químicas em compostos orgânicos e hibridização;

3.2. Análise conformacional e estereocêntrica;

3.3. Propriedades, reações e respectivos mecanismos de reações de alcanos, alcenos, alcinos, haletos orgânicos, organometálicos, álcoois, éteres, epóxidos, sulfetos, tiois, compostos aromáticos, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, aminas;

3.4. Ácidos e bases orgânicos.

4. Bioquímica
4.1. Proteínas: aminoácidos, ligação peptídica e níveis estruturais das proteínas;

4.2. Enzimas: propriedades gerais, sítio ativo, conceitos de cinética enzimática;

4.3. Ácidos Nucleicos: nucleotídeos, estrutura e função do DNA, estrutura e função do RNA;

4.4. Carboidratos: classificação, derivação, séries D e L;

4.5. Lípidos: conceito de ácidos graxos, triacilgliceróis.

5. Físico-Química
5.1. Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis, termoquímica, gases reais e soluções ideais, energia de Gibbs e Helmholtz, potencial químico, equilíbrio químico, equilíbrio de fases, propriedades coligativas;

5.2. Química quântica: princípios de mecânica quântica, estrutura atômica e molecular, espectroscopia molecular;

5.3. Teoria em cinética química, dinâmica de soluções e líquidos.

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
Deverão ser anexados os documentos comprobatórios (não serão considerados os itens em comparação)

Título de Mestre (tempo de titulação)
- Até 36 meses: 5 pontos (máximo: 5 pontos)
- Maior que 36 meses: 4 pontos (máximo: 4 pontos)

Trabalhos científicos publicados ou aceitos (no Web of Science)
- Em periódicos científicos internacionais indexados na Web of Science: 5 pontos (máximo: 10 pontos)

- Em periódicos científicos nacionais indexados na Web of Science: 4 pontos (máximo: 8 pontos)

- Em periódicos científicos internacionais não indexados na Web of Science, mas indexados nas seguintes bases de dados: Scopus, Scielo, Chemical Abstracts Service, MDLINE, Science Citation Index e ScienceDirect: 3 pontos (máximo: 6 pontos)

- Em periódicos científicos nacionais não indexados na Web of Science, mas indexados em uma das seguintes bases de dados: Scopus, Scielo, Chemical Abstracts Service, MDLINE, Science Citation Index e ScienceDirect: 2 pontos (máximo: 4 pontos)

- Em periódicos não indexados: 1 ponto (máximo: 2 pontos)

- Resumos: 1 ponto (máximo: 2 pontos)